

**Aviso n.º 15418/2018****Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Retorta**

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que a Assembleia Municipal de Valongo, em sua sessão ordinária de 08 de outubro de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana do Lugar da Retorta, na União de Freguesias de Campo e Sobrado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, os elementos que acompanham o projeto de delimitação urbana do Lugar da Retorta podem ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Valongo ([www.cm-valongo.pt](http://www.cm-valongo.pt)).

10 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

311725255

**MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO****Aviso n.º 15419/2018**

**Lista unitária de ordenação final do candidato aprovado no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (calceteiro) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).**

João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, no uso da competência que lhe foi delegada em matéria de pessoal por despacho do senhor Presidente da Câmara de 18 de outubro de 2017, torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na redação atual, a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado no procedimento concursal comum supra indicado, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público no dia 3 de maio de 2018 com o código de oferta n.º OE201805/0144 e na página eletrónica do Município na mesma data:

Inácio João Queiroz Dos Santos Prates — 13,20 valores

A referida lista foi homologada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo exarado a 10 de outubro de 2018, tendo sido enviada para publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na redação atual.

10 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *João António Merca Pereira*.

311720751

**Aviso n.º 15420/2018****Discussão Pública do Projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno para Construção de Habitação**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público, nos termos e para efeitos dos artigos 100.º e 101.º do anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Viana do Alentejo datada de 12 setembro de 2018, se submete a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno para Construção de Habitação. O referido projeto de Regulamento encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, no Balcão Municipal da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, sito na Rua Brito Camacho, n.º 13, em Viana do Alentejo e na Delegação da Câmara, sita em Rua

José Barahona Fragoso e Mira, n.º 8, em Alcáçovas, com o horário das 9 horas às 12 horas e trinta minutos e das 14 horas às 17 horas, bem como na página do Município ([www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt)). As observações ou sugestões ao referido projeto, deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, e dentro do prazo de consulta pública.

12 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

**Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno para Construção de Habitação****Nota Justificativa**

Atendendo que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção da habitação, de acordo com o disposto nas alíneas *i*) e *n*) do n.º 2 artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Com vista à definição de critérios para que a venda de lotes de terreno destinados à habitação, propriedade do Município de Viana do Alentejo, se faça de forma justa e com regras objetivas e transparentes, de forma a facilitar às pessoas que residem no Município o acesso à habitação, elabora-se o presente Regulamento.

Visa igualmente a introdução no mercado de lotes oferecidos a preços moralizadores e o incentivo à fixação de jovens nas freguesias do concelho com o intuito de as revitalizar e desenvolver.

Assim no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido nas alíneas *b*) e *g*), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea *k*), do n.º 1 «, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 56.º da referida lei, é elaborado o presente projeto de regulamento municipal.

Nos termos e para os efeitos do estatuído nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente projeto de regulamento é submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis a contar da data da sua publicação no *Diário da República*.

**CAPÍTULO I****Disposições Gerais****Artigo 1.º****Lei habilitante**

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como o estatuído nas alíneas *i*) e *n*) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

**Artigo 2.º****Objeto**

O presente Regulamento estabelece o regime de acesso e atribuição de lotes de terreno destinados a habitação propriedade do Município de Viana do Alentejo.

**Artigo 3.º****Dos Lotes**

1 — Os lotes de terreno destinam-se a habitação e localizam-se no Concelho de Viana do Alentejo.

2 — Os lotes são identificados por referência ao loteamento em que se integram, nos termos do qual se mencionam a data de aprovação do projeto do loteamento pela Câmara Municipal, bem como mediante a indicação do seu número, área e localização, de acordo com a planta aprovada e junta ao processo.

**CAPÍTULO II****Atribuição dos Lotes****Artigo 4.º****Atribuição dos lotes**

1 — A Câmara Municipal procederá à abertura do concurso para atribuição de lotes através da publicitação em edital.